



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natividade

Defendendo Direitos, garantindo Justiça, construindo Cidadania.

CNPJ: 39.678.792/0001-93

## MINUTA DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2019

Ordem	ÍTENS	Propostas de datas para efetivação	Situação	Posicionamento dos servidores após negociação
1.	Seja proposta a Câmara de Vereadores a Reforma/conserto dos planos de cargos carreiras dos <b>SERVIDORES EM GERAL</b> , com posterior realização de concurso público para preenchimento das vagas realmente necessárias e previstas em lei conforme determina a Constituição Federal.	Conclusão em março de 2019, caso seja posterior, com reflexos retroativos a este mês.		
2.	Na impossibilidade de concretização de reformas do PCCS dos <b>SERVIDORES EM GERAL</b> , até março de 2019, que seja submetida a Câmara de Vereadores proposta concessão de reajuste salarial linear, visando a reposição das perdas salariais ocorridas no período de abril de 2014 a dezembro de 2018, equivalente a 21,12% conforme tabela de perdas anexa.	Março de 2019 (mês da data base)		
3.	Seja proposta a Câmara de Vereadores a Reforma/conserto dos planos de cargos carreiras e salários dos Servidores do <b>MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL</b> . E que seja homologado acordo judicial, pondo fim a duas demandas judiciais de interesse da categoria (Ação de execução do TAC e ação de cobrança de implementação do Piso Mínimo Nacional do Magistério)	Prazo para conclusão: até final de abril para implementação do plano Prazo do retroativo deve ser negociado tendo em vista o processo judicial em curso.		
4.	Na impossibilidade de reforma do PCCS dos Profissionais do Magistério, até março de 2019, que seja proposta a Câmara de Vereadores a concessão de reajustes salariais	Janeiro de 2019		



## Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natividade

Defendendo Direitos, garantindo Justiça, construindo Cidadania.

CNPJ: 39.678.792/0001-93

	equivalentes as perdas salariais com base no somatório das perdas acumuladas em relação aos reajustes do Piso Mínimo Nacional para os profissionais do Magistério, sendo o pagamento retroativo a janeiro de 2019 conforme;			
5.	Pagamento de auxílio transporte aos Servidores que se deslocam em longas distâncias de casa até o local de trabalho, nos casos onde não haja transporte público disponível.	Prazo de máximo para implementação 60 dias		
6.	Reimplementação urgente do calendário de pagamento, nos moldes de que vigorou no município desde janeiro de 2002 até dezembro de 2014.	Prazo de máximo para implementação 60 dias		
7.	Pagamento do 1/3 de férias no mês anterior ao do gozo da mesma.	Implementação a partir do ano de <b>2020</b>		
8.	Organização de forma precisa da informação do valor dos débitos com as rescisões contratuais dos <b>SERVIDORES EFETIVOS</b> e prestação imediata de tais informações ao Sindicato. Para posterior Organização da forma de pagamento, de forma que as rescisões futuras, sejam pagas no mês da rescisão contratual.	Prazo de 60 dias para a organização e entrega das informações ao Sindicato.		
9.	Pagamento do adicional por tempo de serviço aos Agentes Comunitários de Saúde, na forma do Estatuto dos Servidores.	Implementação imediata após acordo firmado		
10.	Indicação de conselheiros para o conselho de administração e fiscal do NATPREVI, dos Servidores DE FATO escolhidos em Assembleia geral da categoria.	Implementação imediata após acordo firmado		
11.	Reforma geral da lei do NATPREVI, com introdução de dispositivo que garanta eleição direta dos membros da	Prazo máximo de <b>120</b> dias		



## Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natividade

Defendendo Direitos, garantindo Justiça, construindo Cidadania.

CNPJ: 39.678.792/0001-93

	Diretoria;			
12.	Reforma da lei 616/2012, com adequação da estrutura administrativa na forma do exigido pela Constituição Federal, pondo fim a demanda judicial em andamento.	Noventa dias corridos		
13.	Implementação de fato do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para todos os Servidores e trabalhadores ativos da Municipalidade.	Prazo máximo de 180 dias		
14.	Implementação de um amplo programa de qualificação e requalificação dos Servidores públicos Municipais efetivos ativos, com a efetiva participação do Sindicato no processo.	Prazo máximo de 180 dias		
15.	Implementação da Reforma do Estatuto dos Servidores com acompanhamento por comissão formada com representantes do Sindicato.	Prazo máximo de 180 dias		
16.	Solicitação de uma audiência pública junto a câmara de vereadores de realização de audiência pública para discutir o grave problema das perdas salariais e da ausência do plano de cargos dos servidores (nesta mesma data fazemos um protesto em frente a câmara)	Ofício env. de forma imediata e que a Câmara agende o mais rápido possível		

Pauta aprovada na assembleia geral do dia 28 de fevereiro de 2019, conforme lista de presença anexa.